



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2057-A/Ano IX - 25 DE JUNHO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - ESCOLHA DA EMPRESA FORNECEDORA DO VALE-ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração informa que o prazo para escolha da empresa fornecedora do Vale-Alimentação está se encerrando, sendo que a opção deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 01 de julho de 2026.

A escolha poderá ser efetuada por meio da Área do Servidor, disponível no portal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Os servidores que não possuem acesso à Área do Servidor poderão formalizar sua opção mediante preenchimento e assinatura do Termo de Opção impresso, disponível junto ao setor de Recursos Humanos de sua Secretaria.

Ressaltamos que a realização da escolha é obrigatória para todos os servidores beneficiários do Vale-Alimentação.

Os servidores que não efetuarem sua opção até o prazo estabelecido ficarão sem empresa vinculada para recebimento do benefício e, consequentemente, sem o crédito do Vale-Alimentação, até que a situação seja regularizada junto à Administração Municipal.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: cf8f1d83-65a3-4410-b4ca-ef37db2502c7